

Ata da primeira sessão extraordinária do quarto ano Legislativo da sexta Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e um no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, situado à Avenida Jorge Teixeira s/n, sob a Presidência do vereador ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, secretariado pelo vereador: ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA e a presença dos vereadores: PAULO ROBERTO NARDO, VAILTON CARDOSO FERREIRA, CRISTÓVÃO LOURENÇO, DIEGO COUTINHO FLORES, FÁBIO LEANDRO PINHEIRO, LUCAS NUNES DA SILVA, e WALTER DOS SANTOS, constatada a existência legal do Quórum o Senhor Presidente em nome de Deus e do povo de Primavera de Rondônia declarou aberto os trabalhos da presente sessão. O Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura de um versículo bíblico, em seguida a leitura da Ata da sessão anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade. Em seguida colocou em discussão o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/GP/2021 - lido 7ª sessão ordinária no dia 22/02/2021**, colocou em discussão o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/GP/2021 - lido 9ª sessão ordinária no dia 08/03/2021**.

Sem manifestações para discussões, o presidente passou ao item seguinte da pauta e consultou uma vez mais o Plenário, para saber se as matérias lidas e discutidas estavam aptas a serem deliberadas, diante do silêncio do augusto Plenário. Colocou em votação o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/GP/2021 de autoria do PODER EXECUTIVO que “ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – **“REVITALIZAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO”**. Colocou em votação o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/GP/2021 de autoria do PODER EXECUTIVO que “ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – **“ENFRENTAMENTO COVID-19”**.

Sem que haja matérias a serem deliberadas. Sem que haja matérias a serem deliberadas o senhor presidente declara encerrada a presente sessão, agradece a todos que compareceram e que retornassem sempre nas Sessões costumeiras que são realizadas pela Casa todas as segundas-feiras, a partir das dezenove horas. E para constar lavrou se a presente ata que após lida e aprovada vai ser assinada pelo presidente e os demais membros da mesa Diretora. Os pronunciamentos dos senhores vereadores encontram-se gravados e arquivados nos anais desta casa de Leis.